



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ - IEPA
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011-CPL/IEPA
(Processo nº of. nº 12.455/2011-COT/IEPA)

Razão Social: _____
CNPJ Nº. _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____ Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data,

() diretamente da CPL/IEPA,

Cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a CPL/IEPA e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio do **fac-símile (96) 3212-4303**. Ha não remessa do recibo exime ao Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, **VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA**, designado através da Portaria nº. **043/2011 - GABI/IEPA/AP**, de 18 de abril de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, do Decreto Federal nº. 5.504/2005 e Decreto Estadual nº 2.648/07, e ainda a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, em conformidade com o processo nº **12.455-IEPA**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço do item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
DIA 04/11/2011, às 16:00 horas (Horário Local).

O presente edital estará à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do IEPA do endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

No dia 04 de 11 de 2011, às 16:00 horas (horário Local) deverão ser entregues pelo representante legal da empresa, no local acima indicado, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo um de proposta e um de documentação, contendo na parte externa, além da identificação do licitante, com razão social, endereço, telefone e fax, os dizeres:

AO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 02/2011-CPL/IEPA

AO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 02/2011-CPL/IEPA

1 - DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecer, sob o regime de locação continua, veículo de transporte de passageiros, carga, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento de servidores e equipamentos por todo o Estado do Amapá conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a)- detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b)- atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c)- comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

- a)- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b)- empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo **IEPA** e pelo **Governo do Estado**

do Amapá;

c)-empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3 - DO PROCEDIMENTO

3.1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, serão realizados pelo **Pregoeiro**, em **sessão pública**, o credenciamento das **licitantes**, o recebimento e a abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, correspondentes a este **Pregão**, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estas, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais alterações.

3.2 - não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte; ou que trocar o conteúdo dos envelopes.

3.3 - aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá credenciar-se perante o **Pregoeiro**, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.

3.4 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3.5 - no mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”; a **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação** e a **Certidão** ou a **Declaração da licitante de que está enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos moldes do deste Edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (**fora do envelope de habilitação**), procedendo, em seguida à abertura dos envelopes “**Proposta**” e aos demais procedimentos abaixo relacionados:

A - rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

B - classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço**; ou

C - seleção das melhores propostas subseqüentes, **até o máximo de três**, quaisquer que sejam os **preços** ofertados, quando não verificadas, no mínimo, **três propostas escritas de preços** nas condições definidas no **subitem anterior**;

D - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

E - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

F - uma vez iniciada a abertura do envelope “**Proposta**”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do **IEPA**.

3.6 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

3.7 - A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

3.8 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

3.9 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoieiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

3.10 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

3.11 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

3.12 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

3.13- Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

3.14 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoieiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

3.15 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

3.15.1- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, salvo aquela permitida, temporariamente, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas neste **Pregão** e demais cominações legais.

3.16 - É facultada ao Pregoieiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

3.17 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

3.18 - A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

- a) - se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**; ou
- b) - após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

3.19 - A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

3.20 - Os envelopes “Documentação” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” relativas a este Pregão.

4.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.3 - Entende-se por documento credencial:

a) - estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - **procuração ou documento equivalente da licitante (conforme modelo do anexo V)** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**;

4.4 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.5 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.6 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

4.7 - nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - DA PROPOSTA-ENVELOPE Nº 01

5.1 - A proposta contida no **Envelope n.º 01** deverá ser apresentada, também, com as seguintes exigências:

5.2 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

5.3 - Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.4 - A proposta deverá conter ainda:

- a) - descrição detalhada e as características dos **serviços** ofertados;
- b) - indicação de preços, conforme previsto no item 6;
- c) - indicação dos prazos, conforme previsto no item 7;
- d) - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.6 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

5.7 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

6 - DOS PREÇOS

6.1 - A licitante deverá indicar o preço unitário e total do item da proposta, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, seguros, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.2 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.3 - Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

7 - DOS PRAZOS

7.1 - A licitante vencedora deverá assinar o contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da emissão da nota de empenho.

7.2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.3 - Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, sem a solicitação ou a convocação de que tratam os itens 10.4 e 20.1, respectivamente, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

8 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.2 - Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Ao **Pregoeiro**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **edital**.

8.4 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

a) - apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) - não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.2 - Feito isso, o **Pregoeiro** classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por item** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços, conforme definido na condição anterior, o **Pregoeiro** fará a classificação dos menores preços, até o máximo de três, colocados em **ordem crescente**, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem, também, da etapa de **lances verbais**.

10.4 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de **lances verbais**, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço do item**, assim entendido, aquele que atendidas as condições aqui exigidas, se mostre como o mais vantajoso para administração, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no **Edital**;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

10.4.1 – Se a proposta considerada como mais vantajosa, ou seja, a proposta de **Menor Preço** tenha atendido as exigências do **Edital** quanto a sua aceitabilidade, não pertencer a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com proposta de valor igual ou superior até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço global, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.2 – A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, **no prazo de 5 (cinco) minutos** após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, formular um lance cujo valor seja inferior àquele considerado como o mais vantajoso do certame, devendo, no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, apresentar nova proposta escrita ajustada ao seu último lance, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

10.4.3 – Não ocorrendo a adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do **subitem 10.4.1**, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do **subitem 10.4**, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

10.5. Para encerrar a análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste **Pregão** será efetuada a análise das amostras, para, só então, ser definida a classificação das licitantes, e por conseguinte, a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.6. Aceita a proposta de **menor preço por item cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente** será aberto o envelope **“Documentação”**, contendo os documentos de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.7. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

- a)** - se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **Comissão Permanente de Licitação do IEPA** para o fornecimento;
- b)** - mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de **menor preço**;
- c)** - **se não for aceita a proposta escrita de menor preço**;
- d)** - **se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias**.

10.8 - Na ocorrência das situações previstas nos **subitens c e d**, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**.

10.9 - na hipótese do item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

10.11 – Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma dos **subitens 10.4, 10.4.1 e 10.4.2**, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

10.10 - Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO DO ITEM** atende às exigências fixadas neste **edital**, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora do item.

11 - DO DESEMPATE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

11.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas licitantes. Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

12 - DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 - Para empresas cadastradas nesta CPL, deverá conter no envelope a cópia, preferencialmente, **autenticada por Cartório ou servidor da CPL/IEPA**, do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)-CPL/SEAD/GEA**, juntamente com as certidões atualizadas, que estejam vencidas em nosso cadastro, as demais **licitantes** interessadas em participar deste **Pregão deverão** apresentar os seguintes Documentos:

a) - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou
- a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.5) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)**;
- a.6) Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou, declarar seu enquadramento nos termos do art. 3º, incisos I e/ou II, da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, mediante modelo de declaração constante do Anexo VIII, devendo, seja “certidão” ou “declaração” **ser apresentado fora do envelope de habilitação**.

b) - Relativos à Regularidade Fiscal:

- b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b.3) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.3.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, fornecida pela **Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal**.
- b.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) - Relativa à Qualificação Técnica:

- c.1) (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) **que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

d)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

e)- Cumprimento de requisitos habilitatórios:

e.1) declaração, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo V, a qual deverá ser apresentada quando do Credenciamento dos Licitantes; e

13.2- Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da Administração Fiscal e Tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá o Pregoeiro, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02).

13.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) - em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.

b) - **se a licitante for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) - **se a licitante for a filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) - datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

e) - não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada.

13.4 - Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo **Pregoeiro, Equipe de Apoio do Pregão** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

13.5 - Os documentos previstos poderão ser autenticados pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio** a partir do original, preferencialmente até às 12:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes **“Documentação”**.

13.6 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

14.1 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste **edital**, serão desqualificados e **não aceitos** aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2 - Conforme determina o § 1º do art. 12, da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, será facultado as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do edital, prorrogáveis por igual período, a critério do IEPA para regularização da pendência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

14.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 30 deste Edital, sendo facultada ao IEPA, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão, conforme dispõe o § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007.

15 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1 - A manifestação da **intenção de interpor recurso**, pleiteada pela **licitante**, deverá ser feita ao **final da sessão**, com **registro em ata** da síntese das suas **razões** de recorrer.

15.2 - A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo o **Pregoeiro** adjudicar o objeto à **vencedora**.

15.3 - Das decisões do **Pregoeiro**, decorrentes da realização deste **Pregão**, caberá à **licitante** a juntada dos memoriais relativos aos **recursos**, registrados na ata respectiva, no **prazo de 3 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e
- b) habilitação ou inabilitação da licitante.

15.4 - Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.5 - Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do IEPA, no edifício-sede do **IEPA**.

15.6 - O recurso porventura interposto contra decisão do **Pregoeiro não terá efeito suspensivo** e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 - Caberá ao **Pregoeiro** receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao **Diretor Presidente** a decisão final sobre os **recursos** contra atos do **Pregoeiro**.

15.8 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Diretor Presidente** poderá **homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a **licitante vencedora**.

15.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

15.10 - A **licitante** deverá comunicar ao **Pregoeiro** o **recurso** interposto, logo após ter sido protocolizado no **Serviço de Protocolo**, situado no edifício-sede do **IEPA**.

16 - DA ADJUDICAÇÃO

16.1 - O fornecimento do serviço correspondente ao objeto deste edital será adjudicado POR ITEM (lote), pelo Pregoeiro,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

depois de atendidas as condições deste Pregão.

17 - DOS ENCARGOS DO IEPA E DA LICITANTE VENCEDORA

17.1 - Caberá ao IEPA:

- a) - permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do **IEPA**, para a devida prestação do serviço;
- b) - impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desta licitação;
- c) - comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços objeto deste edital;
- d) - solicitar a substituição dos veículos que apresentarem defeito durante a utilização;
- e) - atestar as faturas correspondentes, por intermédio da Unidade de Serviços Gerais - USG , ou outros servidores designados para esse fim.

17.2- Caberá à licitante vencedora:

- a) - responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) - responder pelos danos causados diretamente à Administração do **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA**;
- c) - executar o fornecimento dos serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- d) - substituir, **no prazo máximo de 04 (quatro) horas**, o veículo que for considerado inadequado ou defeituoso pela Unidade de Serviços Gerais – USG do **IEPA**;
- e) - apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido;
- f) - comunicar a Unidade de Serviços Gerais - USG do **IEPA** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e
- g) - manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

18 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

18.1 - À licitante vencedora caberá, ainda:

- a) - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los **na época própria**;
- d) - assumir, ainda, a responsabilidade pelos **encargos fiscais** e **comerciais** resultantes da adjudicação deste **Pregão**;
- e) - **A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o IEPA.**

19 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

19.1. Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

- a) - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos serviços objeto deste



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

Pregão.

20 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Unidade de Serviços Gerais – USG do **IEPA** ou servidor designado para esse fim, representando **IEPA**.

20.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.4 - A **licitante vencedora** poderá manter preposto, aceito pela Administração do **IEPA**, durante o período de fornecimento dos materiais, para representá-la sempre que for necessário.

21 - DA ATESTAÇÃO

21.1 - A atestação das Notas Fiscais/faturas referentes ao fornecimento dos serviços caberá a Unidade de Serviços Gerais – USG do **IEPA** ou outro servidor designado para esse fim, pelo **Diretor Presidente do IEPA**.

22 - DA DESPESA

22.1 - Os recursos para custeio do serviço correrão por conta do Programa de Manutenção dos Serviços Administrativos de nº 19.122.0001.2001, por meio do Elemento de Despesa de nº 33.90.39, referente a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico, constantes do Orçamento do IEPA, para o exercício de 2011.

23 - DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

23.2. No caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item .

23.3. A Prestação do serviço será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

23.4. A Administração não aceitará serviços em desacordo com este Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

23.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

23.6- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 6, alíneas “d”, “e” e “f” deste Edital.

23.7. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

23.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

24 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

24.1 - No interesse da **Administração do IEPA**, o valor inicial atualizado da **Nota de Empenho** poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.**

24.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

24.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do **IEPA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

d)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **IEPA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **licitante** ressarcir a Administração do **IEPA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

25.2. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração do **IEPA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- a)- ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;
- b)- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c)- comportar-se de modo inidôneo;
- d)- fizer declaração falsa;
- e)- cometer fraude fiscal;
- f)- falhar ou fraudar na execução do contrato.

25.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

- a)- pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;
- b)- pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo **IEPA**;
- c)- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

25.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **IEPA**, em relação a um dos eventos arrolados no **item 25.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

25.5 - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com o **IEPA**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

26.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este **edital**, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

26.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data do recebimento da petição.

26.3. Quando acolhida a petição contra este **edital**, será designada nova data para a realização deste **Pregão**.

26.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** perante a Administração do **IEPA** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

26.5. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao **Pregoeiro**, logo após ter sido protocolizada no **Serviço de Protocolo**, situado no edifício-sede do **IEPA**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

26.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”.

27 - DO PREGÃO

27.1 - A critério da Administração do **IEPA**, este **Pregão** poderá:

- a)- ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b)- ser revogado, a juízo da Administração da **IEPA**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c)-ter sua data de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” transferida, por conveniência exclusiva da Administração do **IEPA**.

27.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a)-a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;
- b)-a nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- c)-no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- d)- as normas disciplinadoras da presente licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.

28.2 - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o **Pregoeiro do IEPA**, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68900-260, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, pelo telefone/Fax (096) 3212-4303, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada pra recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

28.3 - O contrato e o termo de referência são diretamente subordinados a todos os termos deste Edital, como se nele tudo estivesse transcrito.

29 - DOS ANEXOS

29.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I -Termo de Referência

ANEXO II - Modelos de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

ANEXO III- Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV- Declaração de Cumprimento de Requisitos Constitucionais

ANEXO V- Modelo de Credenciamento.

ANEXO VI- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VII – Minuta do Contrato.

30 - DO FORO

30.1 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2011.

VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA
Pregoeiro/IEPA

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Contratação de 02 (dois) veículos, para atendimento as atividades do Centro de Ordenamento Territorial do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do estado do Amapá sendo:

Este Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à locação de veículos e subsidiar as empresas na elaboração de suas propostas.

1. DO OBJETO DO SERVIÇO

1.1 Locação de 02 (dois) veículos, para atendimento as atividades do projeto de Zoneamento Ecológico Econômico e outros a critério do Centro de Ordenamento Territorial, com operação, manutenção e demais despesas por conta da contratada ,sob a fiscalização do IEPA, sendo:

Item 1 - 01 (um) veículo tipo van, ano de fabricação não inferior a 2010, com ar condicionado, direção hidráulica,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

capacidade para 15 (quinze) passageiros.

Item 2 - 01 (um) veículo, tipo **Pick-up** de uso misto, cabine dupla, com ano de fabricação não inferior a 2010, com ar condicionado, direção hidráulica, tração 4 x 4, com suporte para reboque removível, lona marítima e santo antônio.

2. DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

2.1 O veículo referente ao **item 2** contratados ficará à disposição do Centro de Ordenamento Territorial/IEPA durante as 24 horas do dia, de domingo a sábado (pagamento mensal), sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço do Centro de Ordenamento Territorial/IEPA.

2.1.2 O veículo referente ao **item 1** contratado ficara a disposição do IEPA eventualmente e dentro da necessidade do IEPA (pagamento por diárias), previamente informada para a contratada. No período de uso do veículo este deverá ficar a disposição do Centro de Ordenamento Territorial/IEPA durante as 24 horas do dia, de domingo a sábado, sendo recolhidos em suas dependências quando não estiverem a serviço do Centro de Ordenamento Territorial/IEPA.

2.2 Os veículos contratados, também poderão ser dirigidos por pessoas habilitadas e devidamente autorizadas, a critério do IEPA.

2.3 Os serviços poderão ser executados em caráter emergencial, independentemente da hora ou dia. Nesta hipótese, o atendimento por parte da CONTRATADA deverá ocorrer imediatamente após a solicitação do IEPA,

3. DO CONTROLE.

3.1 Para efeito de medição, os serviços serão registrados diariamente pelos operadores dos veículos no formulário Saída de Veículo, que será devolvido ao Centro de Ordenamento Territorial após a sua apuração, devendo a Contratada também utilizar o BOLETIM DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS - BUV, para registro da quilometragem rodada do veículo a serviço do Centro de Ordenamento Territorial, cujo início e término de cada jornada de trabalho será assim considerada:

INÍCIO DOS SERVIÇOS: será o da hora e local da primeira apresentação dos veículos ao usuário e/ou Serviço de Transporte do Centro de Ordenamento Territorial.

TÉRMINO: dar-se-á quando da hora e local de liberação dos veículos pelo último usuário ou Serviço de Transporte do Centro de Ordenamento Territorial.

3.2 Os registros de deslocamentos (dia, hora, local, Km) ocorridos durante o dia, bem como as ocorrências verificadas, deverão ser objeto de “atesto” do usuário, diariamente, com assinatura, matrícula e sigla do Órgão de lotação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

4 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 4.1 O presente serviço não constituirá exclusividade de locação, reservando-se o Centro de Ordenamento Territorial, o direito de contratar quantas empresas sejam necessárias.
- 4.2 O Centro de Ordenamento Territorial aceita a utilização de veículos de terceiros para os serviços contratados, desde que comprovada a formalização da subcontratação.
- 4.3 Os veículos citados no presente Termo de Referência deverão estar equipados com os e equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.
- 4.4 Caso os veículos colocados a disposição do Centro de Ordenamento Territorial sejam de versões superiores às citadas, bem como possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para a Centro de Ordenamento Territorial.
- 4.5 A Quilometragem total será de 12.000 Km, para cada veículo contratado, num período de 02 (dois) meses.
- 4.5.1.1. 5,0% (cinco por cento) do valor bruto da fatura – pro qualque inadimplência e/ou atraso no reembolso dos numerários de despesas de manutenção;
- 4.5.1.2. 5,0% (cinco por cento) do valor bruto da fatura na não substituição do veículo, quando necessário.
- 4.6 As multas de trânsito, quando infringidas por funcionários do quadro efetivo do Centro de Ordenamento Territorial e sendo comprovada a falha do condutor, serão ressarcidas à contratada, logo que a companhia seja comunicada. Na ocasião, o Centro de Ordenamento Territorial informará à contratada o nome e o prontuário do condutor infrator para que sejam adotadas as providências junto aos órgãos de trânsito. As outras ocorrências serão de responsabilidade da contratada.
- 4.7 A Operação dos veículos será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado, em horário comercial

5 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1 Apresentar os veículos, objeto deste Termo de Referência à Equipe de Transporte do IEPA, no CENTRO ADMINISTRATIVO na Av. Feliciano Coelho, nº 1509, no Bairro do Trem no Município de Macapá-AP. 02 (dois) dias antes do início da prestação dos serviços, para vistoria.
- 5.2 As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

- 5.3 Os veículos deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outros em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.
- 5.4 Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DO CENTRO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – PROGRAMA ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ - LOGOTIPO DO IEPA”. Bem como, o uso dos veículos com Logotipo só serão permitidos quando os mesmos estiverem a serviço do CENTRO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL.
- 5.5 Responsabilizar-se pelo perfeito estado de conservação dos veículos, bem como por quaisquer danos ou prejuízos causados à propriedade do Centro de Ordenamento Territorial ou terceiros, desde que por culpa ou dolo imputável à própria contratada ou a seu condutor.
- 5.6 Substituir, imediatamente, os veículos por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), o Centro de Ordenamento Territorial poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para o Centro de Ordenamento Territorial.
- 5.7 Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80. O Centro de Ordenamento Territorial não aceitará a colocação de pneus recondicionados.
- 5.8 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas conseqüentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso.
- 5.9 Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.
- 5.10 Manter nos veículos formulários específicos para serem anotadas as datas em que recebeu manutenções preventivas, constando o que foi providenciado e dando conhecimento por escrito ao setor de Transporte/Administrador do contrato.
- 5.11 Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.
- 5.12 Observar as recomendações da Legislação específica e do Centro de Ordenamento Territorial, relativas à



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

segurança do trabalho.

- 5.13 Constituir em fiel depositário de qualquer material ou equipamento fornecido pelo Centro de Ordenamento Territorial.
- 5.14 Apresentar comprovante (apólice) de cobertura securitária, para todos os riscos dos veículos locados, quando da entrega para o Centro de Ordenamento Territorial. A não apresentação da citada apólice implicará na total responsabilidade da Contratada, pelos danos, acidentes ou prejuízos causados a propriedade do Centro de Ordenamento Territorial ou a terceiros, como também furto do seu veículo. Ficando a Contratada responsável pela diligência do processo.
- 5.15 Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.
- 5.16 Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- 5.17 Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pelo Órgão de Transporte da Centro do Ordenamento Territorial para tratar de assuntos pertinentes ao contrato.
- 5.18 Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

6 DOS DIREITOS DO CENTRO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL / IEPA

Intervir em qualquer fase da execução dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, visando assegurar o normal andamento dos trabalhos.

7 DO CONTROLE

- 7.1 Repassar à Contratada todos os dados e informações necessárias à execução dos serviços
- 7.2 Dirimir eventuais dúvidas da Contratada quando esta o solicitar, visando a boa e fiel execução dos serviços.
- 7.3 Notificar por escrito a Contratada quando da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento de obrigações contratuais.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

- 1.1 Os veículos a serem contratados deverão ter, no máximo, 20.000 Km rodados (ano de fabricação a partir de 2010) e atender às seguintes características:

item	Descrição do Serviço	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	01 (um) veículo tipo van, ano de fabricação não inferior a 2010, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 15 (quinze) passageiros. OBS: Veículo sem a opção de abastecimento de combustível , que deve ser responsabilidade do contratante.		
2	01 (um) veículo, tipo Pick-up de uso misto, cabine dupla, com ano de fabricação não inferior a 2010, com ar condicionado, direção hidráulica, tração 4 x 4, com suporte para reboque removível, lona marítima e santo antônio. OBS: Veículo sem a opção de abastecimento de combustível , que deve ser responsabilidade do contratante.		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

ANEXO II

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____: _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s): _____

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação: - emitir em papel que identifique a entidade expedidora

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá - IEPA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2011-CPL/IEPA**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá - IEPA, referente ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2011-CPL/IEPA**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a **licitante**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA
ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da licitação instaurada pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá - IEPA, na modalidade de Pregão, sob o n.º **02/2011-CPL/IEPA**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2011.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 02/2011-CPL/IEPA, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007. Declara ainda, para atendimento do que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de 2011

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA
ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/11 - QUE ENTRE SI CELEBRAM DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AO IEPA.

*O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a....., CNPJ n.º....., com sede situadan.º....., bairro, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr., brasileiro(a), carteira de Identidade nºe CPF nº, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato O tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme Carta Convite nº/2011, parte do processo nº 12.455/2011-IEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Veículos, sendo 01(um) veículo tipo van, sem motorista e sem combustível, capacidade mínima de 15(quinze) passageiros, movido a diesel, com disponibilidade de 30/24 horas e de 01(um) veículo tipo pick-up, cabine dupla 4x4, completa, sem motorista e sem combustível, movido a diesel, com disponibilidade de 30/24 horas, a serem utilizadas nas atividades do IEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com a Locação dos veículos objeto deste contrato;
- Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o Serviço de Locação de Veículos, que a empresa vencedora entregar e disponibilizar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar o Serviço de Locação de Veículos, sendo 01(um) veículo tipo van, sem motorista e sem combustível, capacidade mínima de 15(quinze) passageiros, movido a diesel, com disponibilidade de 30/24 horas e de 01(um) veículo tipo pick-up, cabine dupla 4x4, completa, sem motorista e sem combustível, movido a diesel, com disponibilidade de 30/24 horas, a serem utilizadas nas atividades do IEPA., em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência.
- Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos serviços executados;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

- d) Comprovar experiência na locação de veículos e execução de serviços dessa natureza;
- e) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – O valor deste Contrato é de R\$(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência deste Contrato será de 15/10/2011 a 30/12/2011, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA – Os veículos constantes deste contrato deverão estar em perfeitas condições de uso, revisados e documentados, não sendo aceitos veículos com baixo padrão de qualidade, pois, deverão ser entregues conforme especificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL – Os veículos constantes deste contrato deverão ser entregues na Unidade de Transporte-UT/IEPA, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-025, em horário comercial, em dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO – Todos os veículos constantes deste contrato deverão estar devidamente segurados, cobertos por ser seguros de acidentes, pagos e devidamente comprovados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ (.....) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2011, programas de trabalho, fonte de recursos, elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado ou o não fornecimento dos veículos nos prazos determinados, caracteriza a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DO VEÍCULO: Serviço de Locação de Veículos, sendo 01(um) veículo tipo van, sem motorista e sem combustível, capacidade mínima de 15(quinze) passageiros, movido



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011-IEPA

a diesel, com disponibilidade de 30/24 horas e de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla 4x4, completa, sem motorista e sem combustível, movido a diesel, com disponibilidade de 30/24 horas, a serem utilizadas nas atividades do IEPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os veículos objeto deste contrato, deverão obrigatoriamente estar licenciados no Estado do Amapá, estando ainda com toda sua documentação em dia com órgãos de regulação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, ... de de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS
CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO
DO AMAPÁ
CONTRATANTE

.....
Responsável legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____